



Sindicato dos Oficiais de Justiça

INFORMAÇÃO SINDICAL

GREVE

Em resposta a algumas questões que foram colocados a este sindicato, relativas à manifestação do dia 13 de Março, cumpre informar do seguinte:

- a) Existem razões suficientes para que a generalidade dos trabalhadores mostre o seu descontentamento e repúdio pelas más políticas deste Governo, nomeadamente na área laboral;
- b) A entidade responsável pela Greve emitiu um aviso prévio, que abrange todos os trabalhadores;

Assim, os Oficiais de Justiça estão salvaguardados no seu direito de aderir à greve e participar na manifestação.

O SOJ informa no entanto, que neste momento estão a decorrer as negociações para uma alteração ao Estatuto da classe e, seria extemporâneo aderir formalmente à greve ou apresentar qualquer aviso prévio, próprio.

O processo negocial exige de todas as partes, boa-fé, seriedade e sentido de responsabilidade. O SOJ exige porque cumpre.

No dia 12 de Janeiro de 2009 após termos feito entrega da resposta ao anteprojecto nos prazos legais, reunimos com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça (SEAJ) Dr. José Manuel Conde Rodrigues, para discorrermos sobre o Estatuto.

Apresentados os nossos argumentos foi-nos transmitido que algumas questões seriam reanalisadas, como por exemplo a questão das comissões de serviço ou o regime regra para ingresso. Para este Sindicato as comissões de serviço serão ilegais e, é imperioso que o Curso de Técnicos Superiores de Justiça seja considerado como regime regra para ingresso.

Em relação ao SADOJ a nossa proposta é, não de manter tudo na mesma, mas que se cumpra o espírito da Constituição da República Portuguesa, porque os Oficiais de Justiça não temem uma avaliação isenta. Aqui o Senhor SEAJ informou-nos que o Governo pretende manter o SADOJ mas em tempo oportuno apresentará a sua posição.

Temos noção das dificuldades para fazer vingar a nossa posição e por isso é importante dar mais força a este Sindicato. Sabemos que este Governo não pretende abrir mão do seu projecto de Administrativização da Justiça mas temos obrigação de defender o Estado de Direito e a realização da Justiça.

Nestes termos, informados os oficiais de Justiça sobre a posição do SOJ, se reitera que o direito à greve é constitucional e, que salvaguardados pelo aviso prévio efectuado pela entidade que organiza a manifestação, **todos os oficiais de Justiça podem aderir** à mesma.

TRIBUNAL DE TRABALHO DE LISBOA

Na sequência de reuniões mantidas com os Grupos Parlamentares, fomos hoje informados pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português da resposta do Ministério da Justiça à pergunta formulada pelo *Senhor Deputado João Oliveira*, referente à extinção do 5º Juízo do Tribunal de Trabalho de Lisboa.

O SOJ vai continuar a acompanhar esta e outras questões que colocam em crise o funcionamento da Justiça e condicionam a sua realização.

Lisboa, 2009-03-11
A Direcção